



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 168, DE 28 DE ABRIL DE 2026

*Concede licença a servidor municipal
para tratamento de saúde.*

MIRO MÛLBEIER, Prefeito do município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **CLÉCIO STROHHAECKER**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21/04/2026 a 05/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de abril de 2026.


MIRO MÛLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.